

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 289
De 26 de março de 2003

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal a firmar convênio com instituição financeira para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de março de 2003, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Araraquara autorizada a firmar convênio com a instituição financeira Caixa Econômica Federal – Agência 0282 – CGC 00.360.305/0282-03 – Araraquara, destinado a concessão de empréstimos pessoais à funcionários efetivos, estáveis e comissionados do legislativo, bem como aos vereadores, com amortização através de descontos nas folhas de pagamento, desde que não acarretem obrigações para os cofres municipais.

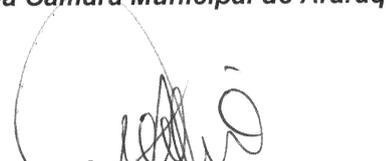
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2003(dois mil e três).



EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral